**Processo n.:** @PAP 23/80124250
**Assunto:** Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes à realização de acordo extrajudicial pela administração pública municipal sem norma legal
**Interessado:** Diogo Roberto Ringenberg
**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Joinville
**Unidade Técnica:** DLC
**Decisão n.:** 838/2024

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

**1**. Considerar atendidos os critérios de seletividade pelo Procedimento Apuratório Preliminar, nos termos dos arts. 7º da Portaria n. TC-156/2021 e 10, I, da Resolução n. TC-165/2020 (item 2.2 do ***Relatório DLC/CCON/Div.10 n. 1197/2023*** (fs. 683/695 dos autos).

**2**. ***Converter em Representação o presente Procedimento Apuratório Preliminar***, nos termos dos arts. 7º da Portaria n. TC-156/2021 e 10, I, da Resolução n. TC-165/2020.

**3**. Determinar o arquivamento dos autos, sem resolução de mérito, em razão da existência de processos referentes ao objeto da Denúncia (RLA-13/00232568 e DEN-16/00535795) já tramitados nesta Corte de Contas e em razão da existência de decisão transitada em julgado através da Ação Ordinária n. 0005578-59.2015.8.24.0038 e confirmada pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

**4**. Dar ciência ao Interessado supramencionado e ao responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Joinville.

**Ata n.:** 17/2024
**Data da Sessão:** 31/05/2024 - Ordinária - Virtual
**Especificação do quórum:** Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)
**Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC:** Diogo Roberto Ringenberg
**Conselheiros-Substitutos presentes:** Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC